



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1089

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1089

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.503, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1089

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(DECRETO Nº 6.503/23)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	01	Ensino Infantil	
Ficha:	94	12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE		5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	02	Ensino Fundamental	
Ficha:	162	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		7.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	163	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		6.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Ficha:	439	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR		14.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

32.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	01	Ensino Infantil	
Ficha:	95	12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE		-5.000,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	02	Ensino Fundamental	
Ficha:	156	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-13.500,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Ficha:	423	08.243.0059.2188.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP		-14.000,00
3.3.50.39.01			TERMO DE COLABORAÇÃO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-32.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1089

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.504, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$86.373,68 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
706	15.451.0070.1016.0000		CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais)	61.373,68
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	009	CONVÊNIOS DIVERSOS - REC.FEDERAL	
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto	
704	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	25.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		86.373,68
	Fontes de Recurso	
	01 00	25.000,00
	05 00	61.373,68

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1089

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.505, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.310/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 242.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	08	Difusão Cultural		
668	13.392.0080.1148.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		2.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	Difusão Cultural		
221	13.392.0080.1148.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		-2.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110	000	GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1089

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.506, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.311/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 136.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	Esporte e Lazer		
672	27.812.0080.1153.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	26.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		
673	27.812.0080.1172.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		
674	27.812.0080.1182.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		
675	27.812.0080.1183.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		
676	27.812.0080.1186.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	16.250,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		
677	27.812.0080.1191.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	47.250,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		
678	27.812.0080.1197.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	17.250,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1089

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Anulação:

02	05	01	Esporte e Lazer		
525	27.812.0080.1153.0000	4.4.90.51.00	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		-26.000,00
		08	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		110 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer		
526	27.812.0080.1172.0000	3.3.90.30.00	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		-10.000,00
		08	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. GERAL		
527	27.812.0080.1182.0000	3.3.90.30.00	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		-10.000,00
		08	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. GERAL		
528	27.812.0080.1183.0000	3.3.90.30.00	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		-10.000,00
		08	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. GERAL		
529	27.812.0080.1186.0000	3.3.90.30.00	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		-16.250,00
		08	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. GERAL		
530	27.812.0080.1191.0000	3.3.90.30.00	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		-47.250,00
		08	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. GERAL		
531	27.812.0080.1197.0000	3.3.90.30.00	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		-17.250,00
		08	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1089

Página 8 de 9

DECRETO Nº 6.507, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dá nova redação ao artigo 16 do Decreto nº 6.439/2022”

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- O artigo 16, do Decreto nº 6.439, de 03/11/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16- Os docentes do Processo Seletivo Vigente serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação, com prazo de 48 horas.

§1º - No ato da atribuição de classe ou aulas, na ausência de professor classificado no Processo Seletivo na sua área de atuação, as aulas serão atribuídas, na segunda convocação, em caráter excepcional a outro docente, exceto no componente curricular Educação Física, desde que o mesmo tenha sido classificado no processo seletivo em vigor, respeitando a ordem de classificação.

§2º- Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de conhecimento (BNCC), desde que apresentem a carga horária mínima de 160h no histórico escolar na mesma área da disciplina e comprovada a carência de professores habilitados em disciplinas específicas.

§3º - Decorrido esse processo e comprovada a inexistência de docentes aptos com interesse na(s) vaga(s) disponíveis, as aulas serão oferecidas aos docentes portadores do diploma de pedagogia classificados no Processo Seletivo 02/2022, seguindo a classificação de acordo o seguimento ofertado.

§4º- Cabe à Comissão de Atribuição a autonomia para analisar e validar nos históricos apresentados as disciplinas compatíveis com a área de atuação, totalizando um mínimo de 160h.

§5º- Os docentes aos quais forem atribuídas salas e/ou aulas em caráter excepcional, perderão as mesmas caso se apresente candidato habilitado, aprovado em Processo Seletivo Vigente, para assumi-las”.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.508, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 1.490/2023, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- A alínea “a” inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.001, de 12/05/2021, passa constar com a seguinte redação:

“Art. 1º- (...)

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Departamento de Meio Ambiente: Rita Gabriela Pereira Ferreira (titular) e ISABELLA SANTANDER DE SOUZA (suplente);

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 6.001, de 12/05/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

Torna-se público o processo supra para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorsilicico Solução, que serão necessários para o tratamento de água de todos os sistemas do município e para uso do Departamento de Saúde Saneamento e Bem Estar Social no CTO - Centro de Tratamento Odontológico. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no dia 23/02/2023 a partir das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1089

Página 9 de 9

08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 10/03/2023 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas no dia 10/03/2023 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 22/02/2023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023**

Torna-se público o processo supra para aquisição, e implantação do Sistema de Arrecadação para a Praça do Pedágio Municipal localizado na Rodovia Osvaldo Campioni Ascêncio, que dá acesso ao Balneário Municipal, e contratação de Prestação de Serviço de Manutenção e suporte técnico do sistema. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no dia 23/02/2023 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 08/03/2023 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 08/03/2023 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 22/02/2023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

Prefeitura do Município de Martinópolis **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

Torna-se público o processo supra p/ aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Martinópolis, para um período de 06 (seis) meses, cuja apresentação das propostas dar-se-á 13:30 horas do dia 13/03/2023. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 22/02/2023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA- Prefeito - Comissão de Licitação.